



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Despacho de Dispensa de Licitação

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93, bem como Decreto Estadual nº 53.777 de 30 de outubro de 2017, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa PROCERGS- CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 87.124.582/0001-04 para futuras publicações no Diário Oficial do Estado, no valor de R\$ 107,45 (cento e sete reais e quarenta e cinco centavos) por cm de publicação.

Saldanha Marinho, 14 de fevereiro de 2018.

Volmar T. do Amaral
Prefeito Municipal.